



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 297/2023

De 01 de agosto de 2023.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSP, INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, E DE PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e buscando atender às previsões de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a realização de concurso público e de processo seletivo para o provimento de cargos públicos cujas vagas serão objeto de levantamento por parte de Comissão Especial a ser designada.

Art. 2º. O provimento de cargos a que se refere o art. 1º está condicionado à homologação do resultado final do concurso e à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º. O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público e de processo seletivo será de 4 (quatro) meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no *caput* implicará:

I. a perda dos efeitos desta Portaria; e

II. o cancelamento de eventual atesto de disponibilidade orçamentária para a realização de concurso público e processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o *caput* e a realização da primeira prova do certame de concurso público e processo seletivo será de 2 (dois) meses.

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos de provimento efetivo do Município de Pirapetinga, e de Processo Seletivo, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução de concurso público e de processo seletivo destinados ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município.

Art. 6º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes integrantes – detentores de cargos públicos de provimento efetivo:

- I. Cristiana Granja da Costa Alves;
- II. Maria José Coutinho Pacheco;
- III. Mauro Claudio de Mello.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura dos certames, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 7º. A Comissão Especial se reunirá para deliberação e realização de trabalhos de levantamento, na sede da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, em sala disponibilizada para tanto.

§1º. A convocação para reuniões ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias.

§2º. O quórum para deliberações será de 100% (cem por cento).

§3º. As reuniões poderão ocorrer, excepcionalmente, por meio de plataformas digitais.

Art. 8º. A participação na Comissão Especial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º. A Comissão Especial será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas aos certames a que se refere esta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pirapetinga, 01 de agosto de 2023.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA COSTA:68068786791
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=2925187500148, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:
68068786791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
atual
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal de Pirapetinga

